



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 059/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 060/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 059/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à aquisição materiais gráficos, para comemoração ao dia das mulheres, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de materiais gráficos, para comemoração ao dia das mulheres, para atender a demanda do Fundo Municipal de



GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins – TO.
No valor total de R\$ 3.475,00 (três mil e

quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa: ARTE MANIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.679.914/0001-87, com sede a Avenida Tocantins, Quadra 15, Lote 02, Jardim Aurenny I, Palmas – TO, CEP 77.060-150, conforme o processo administrativo 166/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO que, independentemente da redução dos casos de contaminação do novo Coronavírus, os Municípios e o Estado ainda devem persistir nas políticas públicas para combater e controlar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas restritivas, ainda vigentes, taxadas pelo Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscaras e incidência de



aglomerações;

CONSIDERANDO o Processo TCE/TO nº 10960/2021, o qual recomenda ao Município de Dois Irmãos do Tocantins e outros a **ABSTEREM DE REALIZAR QUAISQUER PROCEDIMENTOS** referentes à contratação de bandas para realização de eventos comemorativos ou festejos em geral,

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as atividades carnavalescas e demais eventos, pois geram aglomerações e dificultam o controle dos protocolos sanitários, em atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal